# REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE, RS, EDIÇÃO 2022.

# 1 OBJETIVO:

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras que serão respeitadas na eleição e mandato de dois anos, da Rainha e Princesas do Município de Pinhal Grande, RS.

# 2 AS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o concurso de Escolha da Rainha e Princesas do Município de Pinhal Grande, estão abertas a partir do dia 26 de janeiro de 2022 até o dia 18 de fevereiro de 2022.
- **2.2** As candidatas poderão fazer a pré-inscrição *on line*. Para isso, entre em contato conosco que lhes enviaremos o link de acesso. Lembrando que para ser oficializada a inscrição, antes da data de encerramento, as candidatas deverão comparecer na Casa de Cultura Ireny Genro Appel, localizada à Av. José Batistella, nº 650, Bairro Limeira, Pinhal Grande, quando deverá ser entregue a documentação exigida nesse edital.
- **2.3** Para se inscreverem, as candidatas deverão atender os seguintes requisitos:
  - a) Ser do sexo feminino;
  - b) Ser solteira;
  - c) Não ter sido ou estar casada, vivendo ou ter vivido em união estável;
  - d) Não ter filhos ou estar grávida;
  - e) Ter idade entre 14 e 21 anos; (A candidata menor de 18 anos deverá ter a autorização dos seus responsáveis no ato de inscrição)
  - f) Ser brasileira ou naturalizada;
  - g) Estar domiciliada no município de Pinhal Grande;
  - h) Estar matriculada em Escola de Educação Fundamental ou Básica do município, cursando a partir do 8º Ano do Ensino Fundamental.
- **2.4** No ato da inscrição a candidata deverá fornecer:
  - a) A ficha de inscrição preenchida e assinada;
  - b) O termo de concordância e responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
  - c) Cópia do documento de identidade;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Comprovante de escolaridade.
  - f) Termo de autorização de um responsável, em caso de menor de 18 anos.
- **2.5** Serão de inteira responsabilidade das candidatas e/ou de seus responsáveis, os dados informados na ficha de inscrição. Informações falsas poderão levar à desclassificação da candidata.

# 3 O CONCURSO

3.1 A escolha da Rainha e Princesas é um evento que faz parte da programação do 30° Aniversário de Pinhal Grande. Acontecerá no dia 19 de março de 2022, durante o baile a ser realizado no Salão Paroquial do Bairro São José. (Caso os Protocolos do Comitê COVID



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

não permitirem a realização do baile, o concurso será mantido de forma *on line*.)

- **3.2** As candidatas serão informadas com antecedência, sobre os horários das atividades. Portanto, não será tolerado nenhum atraso, sob pena de sofrerem perda na pontuação final.
- **3.3** O cabelo, a maquiagem e o transporte das candidatas, nas etapas do Concurso, serão por conta de cada uma.
- **3.4** Serão realizados ensaios para o desfile, em dias, horários e locais a serem informados pela Comissão Organizadora.
- **3.5** As candidatas deverão desfilar vestindo o traje determinado pela Comissão Organizadora do Concurso, fornecido pela Prefeitura Municipal e usando cabelo adequado para a possível colocação da coroa. O calçado fica por conta de cada candidata, porém, deve se adequar ao tipo de traje a ser usado.

# 4 JULGAMENTO

- **4.1** O julgamento será realizado em duas etapas, ambas no dia do desfile:
  - **1º Teste Cultural:** Diante dos jurados, cada candidata deverá fazer uma breve apresentação pessoal e na sequência falar sobre o município de Pinhal Grande.
  - **2º Desfile de apresentação:** Serão observadas e avaliadas por um Júri imparcial, a ser indicado pela Comissão Organizadora. Os critérios de avaliação serão: Beleza, Postura, Desenvoltura e Simpatia.
- **4.2** Serão classificadas e coroadas três candidatas: uma Rainha e duas Princesas dentre as que somarem maior número de pontos. A decisão dos jurados é suprema, não cabendo recurso ou contestação. Após o resultado final, as candidatas terão acesso às planilhas de notas assinadas pelos jurados.

# 5 A PREMIAÇÃO

- **5.1** Todas as candidatas ao título receberão um mimo;
- **5.2** A Rainha eleita receberá como prêmio R\$1.000,00 (um mil Reais);
- **5.3** Cada uma das duas Princesas eleitas receberá como prêmio R\$500,00 (quinhentos Reais);
- **5.4** A torcida que mais se destacar durante o desfile (se realizado durante o baile), ganhará 1 fardo de cervejas em lata e um fardo de refrigerante em latas.

# 6 O MANDATO

- **6.1** O mandato da Corte: Rainha e Princesas do Município de Pinhal Grande iniciará na solenidade de coroação e se concluirá na data do próximo concurso, quando transferirem às suas sucessoras, os títulos e a representação oficial dos cargos.
- **6.2** A Corte deverá representar o município por dois anos consecutivos, em todos os eventos solicitados pelo Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (DCTDL), dentro ou

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

fora do município.

- **6.3** As eleitas, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter conduta social compatível com a função desempenhada, inclusive em redes sociais, não denegrindo a imagem do município e seus representantes. Quando estiverem em uso da faixa e/ou coroa, não lhes será permitido acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou mascar chicletes.
- **6.4** Rainha e Princesas deverão estar presentes no evento de eleição das suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem faixas e coroas.
- **6.5** Caso tenham contrato de trabalho ou sejam estudantes, as eleitas deverão apresentar declaração do empregador ou da Instituição de Ensino, permitindo suas eventuais ausências, a fim de cumprir seus compromissos com o município.
- **6.7** As despesas com cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem para Rainha e Princesas, quando necessário, serão responsabilidade da Prefeitura Municipal, bem como a indicação, providência e contratação de tais profissionais ou serviços.
- **6.8** Os tecidos e a confecção dos trajes oficiais para uso da Rainha e Princesas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Serão entregues às eleitas no início do mandato e estas serão responsáveis pela conservação e cuidados. A manutenção: lavagem, ajustes, costuras, quando necessária, será por conta da Prefeitura Municipal. No final do mandato deverão ser devolvidos ao DCTDL do Município.
- **6.9** Os calçados a serem usados durante os eventos ficarão por conta de cada uma e deverão seguir os padrões da roupa em que estiverem usando.
- **6.10** Rainha e Princesas, quando se apresentarem em eventos que não exijam o traje oficial, deverão usar roupas e calçados alternativos, a ser combinado com antecedência junto ao DCTDL do Município. O custo desta roupa e calçado será por conta de cada uma.

# 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Qualquer alteração ou desistência tanto do concurso quanto do mandato, deverá ser comunicada por escrito ao DCTDL, com antecedência. A candidata que desistir do concurso ou do mandato sem justificativa, poderá ser banida da participação em futuros concursos promovido pela Prefeitura Municipal.
- **7.2** Efetuando-se a inscrição, a candidata juntamente com seu responsável, no caso de menor idade, automaticamente está ciente e de acordo com todos os requisitos desse regulamento.
- **7.3** Quaisquer esclarecimentos ou informações, poderão ser solicitados ao DCTDL pelo telefone (55) 3278 1123 com a diretora Maria Cristina.
- **7.4** Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, de suas decisões, não caberá recurso.